

(Obs.: Esta Resolução foi arquivada)
pelo Presidente - Fabiano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Resolução N.º 008/00

PROCESSO N.º _____

Protocolo sob o N.º 295/00

Requerente: Fabiano Elias Vieira (Presidente)

Assunto: Cria cargos efetivos na Câmara Mu-
nicipal de Marataízes e das outras municí-
pias.

A U T U A Ç Ã O

Aos _____ dias do mês de _____
de mil novecentos e noventa e _____, autuo a _____
_____ de fls. _____ e demais documentos
que se seguem.

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/00

Cria cargos efetivos na
Câmara Municipal de
Marataízes e dá outras
providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 37, VI do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

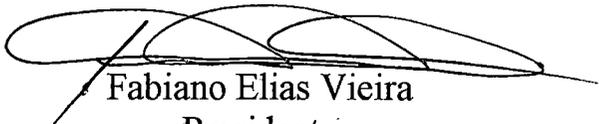
Art. 1º: Ficam criados os cargos efetivos constantes do anexo I da presente Resolução para provimento do quadro de servidores da Câmara Municipal de Marataízes-ES.

Parágrafo único: Os referidos cargos, constantes do Anexo I, serão preenchidos através de Concurso Público de Provas, conforme estatuído no artigo 87, itens I A VIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das Sessões, 27/03/2000.


Fabiano Elias Vieira
Presidente

Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo N. 295
Data 27/03/00

Recebida

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ANEXO I

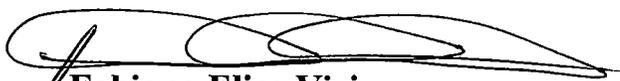
Quadro de servidores efetivos da Câmara
Municipal de Marataízes.

CARGOS EFETIVOS

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
Contador	1	2	R\$ 600,00
Procurador Jurídico	1	1	R\$ 1.180,00
Secretária	2	3	R\$ 400,00
Aux. Administrativo	2	3	R\$ 400,00
Motorista	1	4	R\$ 350,00
Aux. Serv. Gerais	2	5	R\$ 250,00

Este anexo faz parte do projeto de Resolução nº 008/00

Sala das Sessões, 27/03/2000.


Fabiano Elias Vieira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de suma importância, não só para a completa estruturação da Câmara Municipal mas também para toda a administração pública municipal.

A criação dos cargos efetivos é Resolução obrigatória e necessária, por determinação constitucional para que possa ser realizado o Concurso Público, objetivo prioritário, desde que assumimos a presidência desta Casa de Leis.

Passados 3 anos desde a emancipação do município de Marataízes, não pode mais sua Câmara Municipal funcionar sem quadro de funcionários efetivos e concursados.

A investidura em cargo ou emprego público se faz através de concurso público, conforme expressa determinação da Constituição Federal, não podendo ser admitidos servidores de outra forma, salvo os que são nomeados em comissão por livre vontade do Poder Legislativo.

A presente resolução que revoga a resolução 007/00 é necessária tendo em vista que a necessidade do concurso ser somente de provas e não de prova de títulos. em primeira razão do prazo estipulado para realização do concurso público porque sendo realizado em Marataízes um município novo ninguém teria experiência anteriores em Câmara municipais o que redundaria em benefício de candidatos de outros lugares

Assim, o presente projeto de Resolução que submetemos a apreciação e votação por este Plenário reveste-se, acima de tudo, de cumprimento a Lei Maior, razão pela qual, peço a aprovação de todos os Edis.

Sala das Sessões, 27/03/2000


FABIANO ELIAS VIEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO:

O presente projeto de Resolução tem por objetivo a criação de cargos efetivos para compor o quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Marataízes -ES, através de concurso público a ser realizado, ainda neste primeiro semestre do ano.

MÉRITO:

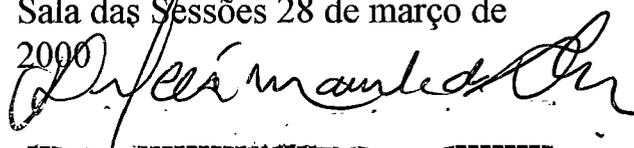
Trata-se de proposição que visa estabelecer a legalidade das nomeações para servidores municipais a serem lotados na Câmara Municipal.

Os valores de remuneração estão de acordo com as possibilidades atuais do Município.

VOTO:

Assim, considerando que se trata de projeto legal, constitucional e necessário, VOTO no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Sessões 28 de março de
2000

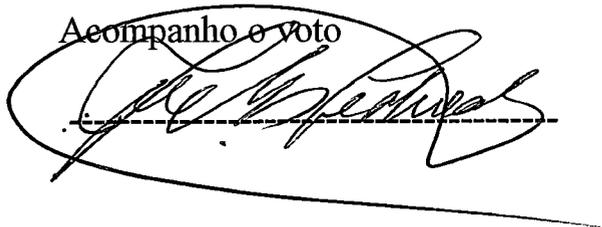


-----Relator

Voto com relator

Emelina Maria da Silva

Acompanho o voto



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO:

O presente projeto de Resolução tem por objetivo a criação de cargos efetivos para compor o quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Marataízes -ES, através de concurso público a ser realizado, ainda neste primeiro semestre do ano.

MÉRITO:

Trata-se de proposição que visa estabelecer a legalidade das nomeações para servidores municipais a serem lotados na Câmara Municipal.

A medida é obrigatória por força do contido no artigo 37, item II da constituição federal, repetido pelo artigo 87 e seguintes da lei orgânica do município

VOTO:

Assim, considerando que se trata de projeto legal, constitucional e necessário, VOTO no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Sessões 28 de março de
2000

Emelina Marilda da Silva

Relator

Voto com relator

Acompanho o voto

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 008/00

Modifica-se o anexo I que passa a vigorar como se segue:

ANEXO I

Quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Marataízes.

CARGOS EFETIVOS

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
Contador	1	2	R\$ 550,00
Procurador Jurídico	1	1	R\$ 1.000,00
Secretária	2	3	R\$ 380,00
Aux. Administrativo	2	3	R\$ 380,00
Motorista	1	4	R\$ 340,00
Aux. Serv. Gerais	2	5	R\$ 240,00

Grau de escolaridade necessários para a ocupação dos cargos:

Referencia 1: Mível superior em direito;

Referencia 2: Reconhecimento do CRC (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE);

Referencia 3: Ensino médio completo;

Referencia 4: Ensino fundamental completo;

Referencia 5: Quarta série completa do ensino fundamenta.

Este anexo faz parte do projeto de Resolução n.º 008/00

Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo N. 307
Data 04/04/00

Sala das Sessões, 3 de abril de 2000.



Fabiano Elias Vieira
Presidente da CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 008/00

Modifica-se o anexo I que passa a vigorar como se segue:

ANEXO I

Quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Marataízes.

CARGOS EFETIVOS

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
Contador	1	2	R\$ 550,00
Procurador Jurídico	1	1	R\$ 1.000,00
Secretária	2	3	R\$ 380,00
Aux. Administrativo	2	3	R\$ 380,00
Motorista	1	4	R\$ 340,00
Aux. Serv. Gerais	2	5	R\$ 240,00

Grau de escolaridade necessários para a ocupação dos cargos:

Referencia 1: Mível superior em direito;

Referencia 2: Reconhecimento do CRC (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE);

Referencia 3: Ensino médio completo;

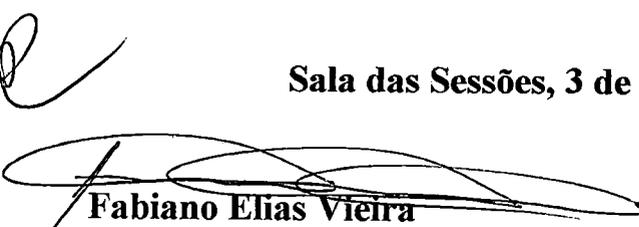
Referencia 4: Ensino fundamental completo;

Referencia 5: Quarta série completa do ensino fundamenta.

Este anexo faz parte do projeto de Resolução n.º 008/00

Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo N. 307
Data 04/04/00

Sala das Sessões, 3 de abril de 2000.


Fabiano Elias Vieira
Presidente da C.M.M